

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 13/09/2019 às 14 h 33

DAVID
Servidor

PP2670
Ponto

Eduardo Gómez da Silva
Portador

OFÍCIO Nº 5548 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
70160-900 Brasília/DF

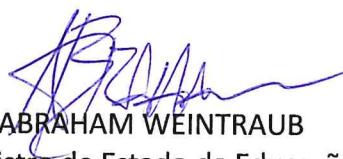
**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019.
Requerimento de Informação nº 1044, de 2019, da Comissão Externa Ministério da
Educação.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 720/19, de 4 de setembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1044, de 2019, de autoria da “Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico”, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 95/2019/GAB/SPO, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), contendo as informações sobre os cancelamentos e remanejamentos de recursos previstos no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 18, de 2019, de autoria do Poder Executivo.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 95/2019/GAB/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23123.005881/2019-82

INTERESSADO: DEPUTADA TABATA AMARAL - COORDENADORA DA COMISSÃO EXTERNA

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 1044, de 2019, do Deputada Federal Tabata Amaral.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Requerimento de Informação nº 1044/2019 (SEI 1682263), de autoria do Deputada Federal Tabata Amaral (PDT-SP).

2.2. Ofício nº 2937/2019/ASPAR/GM/GM-MEC, de 23/08/2019 (SEI 1682448).

2.3. DESPACHO Nº 117/2019/GAB/SPO/SPO-MEC, de 23/08/2019 (SEI 1685026)

2.4. Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

2.5. Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019.

2.6. Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Requerimento de Informação nº 1044/2019 (SEI 1682263), de autoria do Deputada Federal Tabata Amaral, cujo teor requer informações ao Ministro de Estado da Educação sobre os cancelamentos e remanejamentos de recursos previstos no Projeto de Lei do Congresso Nacional 18 de 2019.

4. ANÁLISE

4.1. Trata o presente documento de analisar o Requerimento de Informação nº 1012/2019, de 14/08/2019 (SEI 1673215), de autoria do Deputada Federal Tabata Amaral (PDT-SP), cujo teor questiona o Ministro de Estado da Educação sobre os cancelamentos e remanejamentos de recursos previstos no Projeto de Lei do Congresso Nacional 18 de 2019.

4.2. Assim, cumpre apresentar o questionamento efetuado pela Parlamentar:

1. Informações de como foram selecionados e definidas as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que teriam seus recursos cancelados e as razões técnicas pelas quais estas foram escolhidas.
2. Apresentação das razões que justificam estes cancelamentos terem se dado de maneira muito maior, em relação à dotação orçamentária inicial, em IFES de alguns Estados da federação em detrimento de outros, como foi o caso do Piauí e de Mato Grosso do Sul.
3. Esclarecimento dos parâmetros utilizados para justificar os cancelamentos realizados sobre os recursos destinados à Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul e da Universidade Federal de Dourados que já vem apresentando dificuldade em honrar com seus compromissos de custeio desde antes do início do segundo semestre.

4.3. A demanda impetrada pela parlamentar solicita dados objetivos acerca dos cancelamentos que incidirão nas dotações deste Ministério.

4.4. Vale destacar que todos os valores oferecidos para cancelamento correspondem às alocação de recursos originados por meio de emendas parlamentares discricionárias, distribuídas em emendas de

bancadas, de relator e de comissão, as quais não contam com limite de empenho para atendimento em 2019 ou mesmo em série histórica recente.

4.5. Ademais, conforme §§ 7º, 8º e 10 do art. 1º do Decreto 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, as dotações orçamentárias que excederem os limites de movimentação de empenho poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais.

4.6. Contudo, as tratativas de tais cancelamentos não aconteceram no âmbito do Ministério da Educação - MEC, ficando essa decisão a cargo do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Orçamento Federal. Desse modo, o MEC não possui subsídios para responder aos questionamentos da parlamentar.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, no âmbito das competências institucionais desta Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, encaminhamos a presente Nota Técnica, que apresenta manifestação sobre o Requerimento de Informação nº 1044/2019, de autoria do Deputada Federal Tabata Amaral.

GLAUBER PIMENTEL DE QUEIROZ
Coordenador-Geral de Orçamento

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/GM/MEC como resposta à demanda apresentada.

ADALTON ROCHA DE MATOS
Subsecretário de Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Pimentel Queiroz, Coordenador(a) Geral**, em 03/09/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Subsecretário(a)**, em 04/09/2019, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1699619** e o código CRC **14ED9124**.